

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – FME/Fundeb

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza a necessidade da demanda em documento próprio, conforme os artigos 49 ao 51 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

Adicionalmente, este documento baseia-se no artigo 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro do 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do artigo 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Semec	
SETOR REQUISITANTE:	Departamento de Engenharia	
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:	Rafaela Precci Orsi Arthur Fontenele Liberato de Araújo	Portaria: 410/2025 – GPM 1086/2024 – GPM
E-MAIL:	engenhariaeducacao@redencao.pa.gov.br	Telefone: (94) 99192 - 3932
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Agregados da Construção Civil e Artefatos de Concreto, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer Junto aos Fundos FME e Fundeb.	
CONTRATANTE:	- FME: Fundo Municipal de Educação; - Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	
DEPARTAMENTO REQUISITANTE:	Departamento de Engenharia da Semec	
PRAZO DE CONTRATO:	12 Meses	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Alta: A aquisição de agregados da construção civil (areias, britas e pó de brita) e artefatos de concreto é essencial para assegurar a execução de obras de infraestrutura, manutenções preventiva e corretiva e reformas em Escolas, Creches e Prédios Administrativos sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer do Município de Redenção – PA, garantindo segurança, funcionalidade e estética dos ambientes. A demanda é urgente para atender às 38 (trinta e oito) Unidades Escolares de Ensino, bem como aos Prédios Administrativos/Departamentos relacionados, preservando o Patrimônio Público e garantindo condições adequadas para a Comunidade Educacional. A falta desses insumos causaria atrasos em obras, riscos à integridade das edificações e prejuízos ao Ensino como um todo.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O objeto desta demanda é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB.** Isso para que as atividades e o Planejamento Escolar sejam cumpridos dentro do escopo do Projeto de Ensino Escolar Municipal e também sejam atendidos os objetivos dos Departamentos da referida Secretaria sem maiores adversidades.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO é essencial para a execução dos novos serviços visados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, bem como para dar-se continuidade a atividades relacionadas nos anos anteriores referentes às manutenções gerais das Unidades de Ensino do Município de Redenção – PA.

Considera-se para tanto, primordialmente, a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER de realizar contínuos investimentos para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS (bens) e/ou CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS que são fundamentais para proporcionar o bem-estar nos Ambientes Educacionais de suas Creches e Escolas, assim como dos seus Prédios Administrativos, com o intuito de viabilizar condições ideais para a promoção das atividades diversas e a preservação do Patrimônio Público.

Por assenso universal, é sabido que a EDUCAÇÃO é um dos pilares capitais e essencial de sustentação da sociedade. Isto posto, é lícito que a qualidade na infraestrutura das Creches e Escolas, Prédios Administrativos e Departamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER colabora significativamente para a melhoria na qualidade do estudo/ensino, promoção de cultura, arte e lazer, de modo a elevar os resultados educacionais e situacionais intentados pela mesma.

Dessa forma, o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARTEFATOS DE CONCRETO é fundamental para a realização de prováveis obras de drenagem, pavimentação, contenção de solos, cercamentos, reparos emergenciais, reformas estruturais e paisagismo, entre outras atividades que podem vir a ser demandadas ao longo do ano vigente pelas Unidades Escolares e/ou Prédios Administrativos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Logo, sem tais materiais, tornar-se-ia inviável garantir a segurança, funcionalidade e estética dos Ambientes Escolares, o que impactaria diretamente na qualidade do Ensino e no bem-estar da Comunidade Escolar.

Dentre os **AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL** a serem licitados, destacam-se as AREIAS, BRITAS e PÓ DE BRITA que são insumos indispensáveis para a execução de serviços de concretagem, drenagem, nivelamento e compactação de solos. Esses materiais constituem a base para diversas intervenções em pisos, muros, fundações e calçadas, elementos estruturais e de acessibilidade que garantem a segurança e o conforto à Comunidade Escolar e usuários de modo geral.

Acerca dos **ARTEFATOS DE CONCRETO**, cabe mencionar que a falta de materiais como TUBOS (MANILHAS), CANALETAS E GRELHAS DE CONCRETO para sistemas de drenagem e/ou saneamento, por exemplo, pode resultar em alagamentos, infiltrações ou extravasões, comprometendo a integridade das edificações e colocando em risco a segurança dos usuários. Da mesma forma, a ausência de MOURÕES DE CONCRETO (POSTES PARA ALAMBRADO) adequado pode deixar algumas Unidades Educacionais desprotegidas contra invasões e vandalismo, situações que prejudicam o Patrimônio Público e a tranquilidade da Comunidade Escolar – sobretudo em Escolas do Campo.

O ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) é amplamente utilizado a fim de se promover ventilação natural e iluminação indireta, além de conferir estética moderna e funcional aos ambientes. Em Unidades Escolares, sua aplicação é ideal em áreas de muros, fachadas e divisórias, garantindo conforto térmico e redução de custos com energia elétrica. A falta desse material pode resultar em ambientes abafados e pouco ventilados, prejudicando o bem-estar de alunos e professores, especialmente em regiões de clima quente como o município de Redenção – PA. Além disso, o COBOGÓ DE CONCRETO contribui para a segurança, permitindo a visibilidade entre ambientes sem comprometer a privacidade.

A instalação de PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA é obrigatória segundo a Lei



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, a qual é regulamentada pelo Decreto nº 5.296/2004; a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e a ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, sendo todos esses dispositivos legais e normativos que regulamentam a acessibilidade em edificações e espaços públicos.

Assim, o PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA é essencial para garantir autonomia e segurança aos usuários com deficiência visual ou baixa visão, orientando o fluxo e alertando sobre mudanças de direção, obstáculos e situações de risco em áreas de circulação de Escolas, Creches e Prédios Administrativos. A ausência desse material pode acarretar barreiras arquitetônicas e restringir o acesso adequado de alunos, professores e visitantes com deficiência, violando princípios constitucionais de inclusão e acessibilidade, além de expor o município a riscos jurídicos e à responsabilização civil.

A PINGADEIRA DE CONCRETO é um elemento para a proteção de beirais, muros e topos de paredes contra infiltrações e umidade causadas pelas chuvas. Sua ausência pode resultar em danos à alvenaria, como eflorescências, rachaduras, descascamento de pintura e apodrecimento de estruturas, comprometendo a durabilidade das edificações. Tal artefato é particularmente importante em Escolas do Campo ou de clima úmido, onde a incidência de chuvas é frequente. A ausência desses itens nas Unidades Escolares e Prédios Administrativos pode acelerar processos de deterioração estrutural e exigir manutenções corretivas frequentes, elevando os custos públicos e prejudicando a conservação adequada dos espaços físicos destinados à Comunidade Escolar.

O PAVER (PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO) é utilizado em pavimentação de áreas externas, como pátios, calçadas e vias de acesso. Sua aplicação garante maior resistência e durabilidade em comparação a outros tipos de pavimentação, além de sua característica permeável, que permite o escoamento da água da chuva e colabora com o sistema de drenagem urbana, reduzindo alagamentos e contribuindo para a preservação ambiental. A ausência desse item pode ocasionar problemas de erosão, acúmulo de poças d'água e desconforto à Comunidade Escolar e geral. O PAVER DE CONCRETO também contribui para a estética dos espaços, criando ambientes mais organizados e agradáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO está alicerçado na necessidade urgente de garantir a continuidade e efetividade das ações de manutenção predial e urbana de forma preventiva e corretiva nas Escolas, Creches e Prédios Administrativos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Cabe ressaltar que, ao não dispor dos AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO em estoque ou via fornecimento contínuo, a Administração Pública poderá enfrentar severos prejuízos operacionais e financeiros, uma vez que tais insumos são de utilização rotineira e imprescindíveis em grande parte das intervenções realizadas nas Unidades de Ensino, bem como nos Prédios Administrativos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, podendo ocasionar paralisações de obras e agravamento das condições estruturais.

Ademais, o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA está alinhado com as normas técnicas e legais que regulamentam as Licitações e Contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública.

O objeto deste REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA também contribui significativamente para a otimização de recursos financeiros, uma vez que a AQUISIÇÃO concentrada e planejada dos insumos elencados anteriormente permite uma melhor negociação de preços e prazos com fornecedores especializados, além de garantir a disponibilidade imediata dos materiais para pronta execução das demandas do setor de manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Com isso, evita-se a dispersão de esforços e a realização de múltiplas licitações para a compra de insumos específicos, o que demandaria tempo e recursos adicionais.

É oportuno salientar que tanto para a AQUISIÇÃO, quanto para a execução dos serviços posteriores (aplicação dos insumos supracitados), dever-se-ão obedecer às disposições técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), destacando-se algumas indispensáveis, como, por exemplo, as normas:

- a) ABNT NBR 15220-2:2022 – Desempenho térmico de edificações – Parte 2: Componentes e elementos construtivos das edificações – Resistência e transmitância



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

térmica – Métodos de cálculo (ISO 6946:2017 MOD);

- b) ABNT NBR 15575-1:2024 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: Requisitos gerais;
- c) ABNT NBR 15575-3:2021 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos;
- d) ABNT NBR 16416:2015 – Pavimentos permeáveis de concreto – Requisitos e procedimentos;
- e) ABNT NBR 16537:2024 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- f) ABNT NBR 7211:2022 – Agregados para concreto – Requisitos;
- g) ABNT NBR 9781:2013 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio.

Importante ainda destacar o cumprimento do Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, o qual orienta a Administração Pública a assegurar a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, incluindo aqueles destinados à manutenção e segurança das edificações públicas, neste caso representado pelas Unidades Escolares e os Prédios Administrativos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Dessa forma, sem a adequada reposição dos AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER ficaria impossibilitada de realizar serviços básicos que afetam diretamente a segurança do alunado, profissionais da educação e demais usuários da Rede Municipal de Ensino.

Para tanto, a previsão de demanda também foi criteriosamente analisada, conforme o planejamento anual estimado, considerando o histórico de utilização desses materiais nos anos anteriores e as necessidades atuais das seguintes Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

1. EMEFRC Diocesana Imaculada Conceição;
2. EMCM Eva Tomé de Souza;
3. EMEF CÍVICO-MILITAR Rui Barbosa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. EMEF Carlos Ribeiro;
5. EMEF Irmã Eunice;
6. EMEF Irmã Gabriela;
7. EMEF Juscelino Kubitschek;
8. EMEF Maria Conceição Corrêa;
9. EMEF Otávio Batista Arantes;
10. EMEF Pastor Joverci Alves Pereira;
11. EMEF Professor Antônio Dias Arruda;
12. EMEF Professor Ernani Oliveira Hildebrando;
13. EMEF Professora Zelina Gomes de Almeida;
14. EMEF São Raimundo;
15. EMEF Tarley Andrade;
16. EMEI Evangelino Gomes de Andrade;
17. EMEI Jerry Emerson Correia Marinho;
18. EMEI Maria Mercês Miranda;
19. EMEI Ruth Passarinho;
20. EMEI Victor Gabriel Gonçalves Oliveira;
21. EMEITI Jardim Cumaru;
22. EMEITI Eduarda Alencar Farias;
23. EMEITI José Anchieta;
24. EMEITI Professor Cláudio Pereira de Paula;
25. EMEITI Professora Marta da Silva;
26. EMEITI Randal Junior;
27. EMEITI União Espírita de Redenção;
28. EMEIF 13 de Maio;
29. EMEIF Alacid Nunes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30. EMEIF Kyaren Pérsia de Alcântara;
31. EMEIF Professora Maria Rondina Alves;
32. EMEIFTI Bela Vista;
33. EMEIFTI Princesa Isabel;
34. EMEIFTI Ribamar Ferreira;
35. EMEIFTI São Lucas;
36. EMEIFTI Valdinea da Silva Moraes;
37. EMEFTI Nossa Senhora Aparecida;
38. EMEFTI Professora Antonieta de Lourdes.

Também, considerou-se o quantitativo utilizado nos anos anteriores e a previsão de demanda desses materiais e as necessidades atuais, conforme o planejamento anual estimado, para os seguintes Prédios de Apoio às Atividades Educacionais (Administrativos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

1. Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec – Professora Elenice Hernandez Franco);
2. Biblioteca Pública Municipal Wesley Viana de Moura;
3. Conselho Municipal de Educação Teruko Matsuura Prado;
4. Departamento de Manutenção e Infraestrutura Escolar (DMIE).

4. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Em relação à formalização da demanda e à sequência das CONTRATAÇÕES, informamos que o presente objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB**, possui indicação ou dependência com o objeto de outros documentos, os quais são:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Contratação de Empresa para Aquisição de Cimento Composto CP-II, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em Atendimento ao Fundeb e FME;
- Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para Manutenção Preventiva e Corretiva, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Junto ao Fundeb e ao Fundo Municipal de Educação.

Diante disso, solicitamos que as CONTRATAÇÕES sejam realizadas conforme a ordem estabelecida no referido documento, a fim de garantir a correta AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PROPOSTOS.

5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS/SERVIÇOS E QUANTITATIVAS

Considerando-se a expiração da vigência dos Contratos anteriores que possibilitavam a AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO e o quantitativo de saldo insuficiente desses materiais para a execução de serviços em obras, reformas diretas e manutenções preventiva e corretiva, destaca-se a necessidade desta CONTRATAÇÃO para atender às **demandas exclusivas das Unidades Escolares de Ensino** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao Fundeb.

De modo semelhante, tem-se, ainda, a necessidade desta CONTRATAÇÃO para atender às **demandas inclusivas dos Prédios Administrativos/Departamentos e as 38 (trinta e oito) Unidades Escolares de Ensino** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FME.

Assim sendo, o Quadro 1 (FME) e o Quadro 2 (Fundeb) apresentam os quantitativos, de base anual, necessários para a AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO, os quais são referentes a valores próximos, mas acrescidos, dos quantitativos solicitados desse REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO em anos anteriores ao presente.



Av. Brasil, N° 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desde já, cabe salientar que se verificou a necessidade de incrementar à relação de itens NOVOS INSUMOS PARA AQUISIÇÃO, como as CANALETAS, GRELHAS, PAVERS E PINGADEIRAS (**ARTEFATOS DE CONCRETO**), uma vez que o DMIE da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER comunicou ao Departamento de Engenharia da mesma Secretaria tais carências ao objeto deste REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

Quadro 1: Quantidades, especificações técnicas e valor estimado de contratação – FME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AREIA LAVADA FINA Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Tipo: Lavada Granulometria: Fina Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022 e NBR 9935:2024 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	150
2	AREIA LAVADA GROSSA Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Tipo: Lavada Granulometria: Grossa Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022 e NBR 9935:2024 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	70
3	AREIA LAVADA MÉDIA Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Tipo: Lavada Granulometria: Média Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022 e NBR 9935:2024 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	200
4	AREIA PARA REBOCO Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Tipo: Lavada Granulometria: Fina Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022, NBR 9935:2024, NBR 13749:2013 e NBR 7200:1998 Aplicação: Argamassas de revestimentos e de assentamentos	M³	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	BRITA Nº 0 Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Material: Rocha triturada (pedrisco) Granulometria: 4,8 a 9,5 mm Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022, NBR 9935:2024, NBR 9938:2013 e NBR 9939:2011 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	25
6	BRITA Nº 1 Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Material: Rocha triturada Granulometria: 9,5 a 19,0 mm Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022, NBR 9935:2024, NBR 9938:2013, NBR 9939:2011 e NBR 7809:2019 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	25
7	CANALETA DE CONCRETO "U" 60 CM X 28 CM X 36 CM + GRELHA DE CONCRETO PERFURADA 60 CM X 25 CM Produto: Canaleta e grelha de concreto (conjunto) Categoria: Artefatos de drenagem pluvial Tipo: Retangular em "U" Características: Concreto, fibras e ferragens (grelha com furos) Dimensões da canaleta: 60 cm x 28 cm x 36 cm x 6 cm (Comprimento x Altura x Largura x Espessura) Dimensões da grelha: 60 cm x 25 cm x 5 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Captação e drenagem de águas pluviais	CJ	300
8	CANALETA DE CONCRETO MEIA CANA 50 CM X 100 CM Produto: Canaleta de concreto Categoria: Artefatos de drenagem pluvial Tipo: Meia cana Material: Concreto Dimensões: 50 cm x 100 cm x 5 cm (Diâmetro interno x Comprimento x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Captação e drenagem de águas pluviais	UND	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 39 CM X 39 CM Produto: Cobogó Tipo: Quadriculado Material: Cimentado Acabamento: Esmaltado Quantidade de Furos: 16 Dimensões: 39 cm x 39 cm x 7 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Fachadas, muros, áreas de lazer, banheiros e ambientes internos.	UND	200
10	MOURÃO DE CONCRETO 12 CM X 12 CM X 300 CM – CURVADO Produto: Mourão de concreto (poste) Comprimento Total: 3,00 m Comprimento fora do solo: 2,50 m Carga útil: 100 kg Carga ruptura: 150 kg Característica: Ponta inclinada com 50 cm Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7176:2013 e NBR 9062:2017 Aplicação: Cerca de tela/alambrado	UND	150
11	MOURÃO DE CONCRETO 12 CM X 12 CM X 300 CM – RETO Produto: Mourão de concreto (poste) Comprimento Total: 3,00 m Comprimento fora do solo: 2,50 m Carga útil: 100 kg Carga ruptura: 150 kg Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7176:2013 e NBR 9062:2017 Característica: Reto Aplicação: Cerca de tela/alambrado	UND	300
12	PAVER (PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO) 20 CM X 10 CM X 8 CM Produto: Paver/Bloco de concreto Tipo: Intertravado em cimento (maciço) Material: Concreto (vibrado) Acabamento: Liso Formato: Tipo 1 (retangular) Resistência característica: 35 MPa Dimensões: 20 cm x 10 cm x 8 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 16416:2015, NBR 9781:2013 e NBR 15953:2011 Aplicação: Infraestrutura urbana e pavimentação	M²	25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	PINGADEIRA DE CONCRETO 23 CM X 100 CM Produto: Pingadeira Tipo: Reta capelinha Material: Cimentado Acabamento: Esmaltado Dimensões: 23 cm x 100 cm x 4 cm (Largura x Comprimento x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Acabamentos de muros, fachadas e paredes.	UND	800
14	PINGADEIRA DE CONCRETO 28 CM X 100 CM Produto: Pingadeira Tipo: Reta capelinha Material: Cimentado Acabamento: Esmaltado Dimensões: 28 cm x 100 cm x 5 cm (Largura x Comprimento x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Acabamentos de muros, fachadas e paredes.	UND	150
15	PISO TÁTIL ALERTA DE CONCRETO 25 CM X 25 CM Produto: Revestimento de piso Material: Concreto Características: Piso tátil alerta Dimensões: 25 cm x 25 cm x 2 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 16537:2024 e NBR 9050:2020 Aplicação: Piso em geral	UND	700
16	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO 25 CM X 25 CM Produto: Revestimento de piso Material: Concreto Características: Piso tátil direcional Dimensões: 25 cm x 25 cm x 2 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 16537:2024 e NBR 9050:2020 Aplicação: Piso em geral	UND	1.000
17	PÓ DE BRITA Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Material: Rocha triturada Granulometria: até 4,75 mm Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022 e NBR 9935:2024 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	TUBO DE CONCRETO FURADO PARA FOSSA COM ARMAÇÃO 1,50 M X 0,50 M Produto: Tubo/Anel de concreto Categoria: Manilha de concreto Características: Concreto armado, com furos ao longo da circunferência de concreto Dimensões: 150 cm x 50 cm x 6 cm (Diâmetro x Altura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 e NBR 8890:2020 Aplicação: Sistemas de saneamento	UND	60
19	TUBO DE CONCRETO PARA FOSSA COM ARMAÇÃO 1,50 M X 0,50 M Produto: Tubo/Anel de concreto Categoria: Manilha de concreto Características: Concreto armado, sem furos ao longo da circunferência de concreto Dimensões: 150 cm x 50 cm x 6 cm (Diâmetro x Altura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 e NBR 8890:2020 Aplicação: Sistemas de drenagem, saneamento e infraestrutura.	UND	25

Fonte: Departamento de Engenharia da Semec, 2025.

Quadro 2: Quantidades, especificações técnicas e valor estimado de contratação – Fundeb.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AREIA LAVADA FINA Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Tipo: Lavada Granulometria: Fina Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022 e NBR 9935:2024 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	250
2	AREIA LAVADA GROSSA Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Tipo: Lavada Granulometria: Grossa Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022 e NBR 9935:2024 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	AREIA LAVADA MÉDIA Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Tipo: Lavada Granulometria: Média Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022 e NBR 9935:2024 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	400
4	AREIA PARA REBOCO Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Tipo: Lavada Granulometria: Fina Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022, NBR 9935:2024, NBR 13749:2013 e NBR 7200:1998 Aplicação: Argamassas de revestimentos e de assentamentos	M³	300
5	BRITA Nº 0 Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Material: Rocha triturada (pedrisco) Granulometria: 4,8 a 9,5 mm Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022, NBR 9935:2024, NBR 9938:2013 e NBR 9939:2011 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	120
6	BRITA Nº 1 Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Material: Rocha triturada Granulometria: 9,5 a 19,0 mm Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022, NBR 9938:2013, NBR 9939:2011 e NBR 7809:2019 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	100
7	CANALETA DE CONCRETO "U" 60 CM X 28 CM X 36 CM + GRELHA DE CONCRETO PERFURADA 60 CM X 25 CM Produto: Canaleta e grelha de concreto (conjunto) Categoria: Artefatos de drenagem pluvial Tipo: Retangular em "U" Características: Concreto, fibras e ferragens (grelha com furos) Dimensões da canaleta: 60 cm x 28 cm x 36 cm x 6 cm (Comprimento x Altura x Largura x Espessura) Dimensões da grelha: 60 cm x 25 cm x 5 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Captação e drenagem de águas pluviais	CJ	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	CANAleta DE CONCRETO MEIA CANA 50 CM X 100 CM Produto: Canaleta de concreto Categoria: Artefatos de drenagem pluvial Tipo: Meia cana Material: Concreto Dimensões: 50 cm x 100 cm x 5 cm (Diâmetro interno x Comprimento x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Captação e drenagem de águas pluviais	UND	200
9	ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 39 CM X 39 CM Produto: Cobogó Tipo: Quadriculado Material: Cimentado Acabamento: Esmaltado Quantidade de Furos: 16 Dimensões: 39 cm x 39 cm x 7 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Fachadas, muros, áreas de lazer, banheiros e ambientes internos.	UND	550
10	MOURÃO DE CONCRETO 12 CM X 12 CM X 300 CM – CURVADO Produto: Mourão de concreto (poste) Comprimento Total: 3,00 m Comprimento fora do solo: 2,50 m Carga útil: 100 kg Carga ruptura: 150 kg Característica: Ponta inclinada com 50 cm Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7176:2013 e NBR 9062:2017 Aplicação: Cerca de tela/alambrado	UND	250
11	MOURÃO DE CONCRETO 12 CM X 12 CM X 300 CM – RETO Produto: Mourão de concreto (poste) Comprimento Total: 3,00 m Comprimento fora do solo: 2,50 m Carga útil: 100 kg Carga ruptura: 150 kg Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7176:2013 e NBR 9062:2017 Característica: Reto Aplicação: Cerca de tela/alambrado	UND	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	PAVER (PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO) 20 CM X 10 CM X 8 CM Produto: Paver/Bloco de concreto Tipo: Intertravado em cimento (maciço) Material: Concreto (dormido) Acabamento: Liso (dormido na fôrma) Formato: Tipo 1 (retangular) Resistência característica: 35 MPa Dimensões: 20 cm x 10 cm x 8 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 16416:2015, NBR 9781:2013 e NBR 15953:2011 Aplicação: Infraestrutura urbana e pavimentação	M²	50
13	PINGADEIRA DE CONCRETO 23 CM X 100 CM Produto: Pingadeira Tipo: Reta capelinha Material: Cimentado Acabamento: Esmaltado Dimensões: 23 cm x 100 cm x 4 cm (Largura x Comprimento x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Acabamentos de muros, fachadas e paredes.	UND	1.800
14	PINGADEIRA DE CONCRETO 28 CM X 100 CM Produto: Pingadeira Tipo: Reta capelinha Material: Cimentado Acabamento: Esmaltado Dimensões: 28 cm x 100 cm x 5 cm (Largura x Comprimento x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 Aplicação: Acabamentos de muros, fachadas e paredes.	UND	300
15	PISO TÁTIL ALERTA DE CONCRETO 25 CM X 25 CM Produto: Revestimento de piso Material: Concreto Características: Piso tátil alerta Dimensões: 25 cm x 25 cm x 2 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 16537:2024 e NBR 9050:2020 Aplicação: Piso em geral	UND	1.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO 25 CM X 25 CM Produto: Revestimento de piso Material: Concreto Características: Piso tátil direcional Dimensões: 25 cm x 25 cm x 2 cm (Comprimento x Largura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 16537:2024 e NBR 9050:2020 Aplicação: Piso em geral	UND	5.000
17	PÓ DE BRITA Grupo: Material para construção e pavimentação Classe: Material usinado e de origem mineral Material: Rocha triturada Granulometria: até 4,75 mm Normas da ABNT aplicáveis: NBR 7211:2022 e NBR 9935:2024 Aplicação: Construções gerais e pavimentação	M³	80
18	TUBO DE CONCRETO FURADO PARA FOSSA COM ARMAÇÃO 1,50 M X 0,50 M Produto: Tubo/Anel de concreto Categoria: Manilha de concreto Características: Concreto armado, com furos ao longo da circunferência de concreto Dimensões: 150 cm x 50 cm x 6 cm (Diâmetro x Altura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 e NBR 8890:2020 Aplicação: Sistemas de saneamento	UND	120
19	TUBO DE CONCRETO PARA FOSSA COM ARMAÇÃO 1,50 M X 0,50 M Produto: Tubo/Anel de concreto Categoria: Manilha de concreto Características: Concreto armado, sem furos Dimensões: 150 cm x 50 cm x 6 cm (Diâmetro x Altura x Espessura) Normas da ABNT aplicáveis: NBR 9062:2017 e NBR 8890:2020 Aplicação: Sistemas de drenagem, saneamento e infraestrutura.	UND	60

Fonte: Departamento de Engenharia da Semec, 2025.

Cabe destacar que os valores unitários adotados nos Quadro 1 (FME) e Quadro 2 (Fundeb) se basearam numa cotação de mercado em que se considerou os valores mais condizentes para cada item, conforme apresentado nos ANEXOS que seguem junto a este DFD.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento à(s) CONTRATADA(S) será efetuado consoante a(s) AQUISIÇÃO(ÕES) efetivamente realizada(s), em moeda nacional (R\$), **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB deverá ser feito para o uso de **12 meses**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, no que tenda à execução do(s) Contrato(s) vinculados(s) à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. A entrega dos itens desta ulterior contratação será de no máximo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da solicitação da demanda.

8. DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Designam-se os(as) servidores(as) abaixo descritos(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, para exercer(em) as funções de **Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial** do Contrato referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARTEFATOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB**, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 018/2024.

Fiscal Administrativo: **RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO**
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº 104016



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal Técnico: WELIGTON MENDES DE SOUZA

Engenheiro Hidráulico

Matrícula nº 111637

Fiscal Setorial: CLEOMAR SILVA DE SOUSA

Supervisor de Divisão de Infraestrutura Educacional

Matrícula nº 104017

Os(As) mesmos (as) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) Contrato(s), cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no(s) Contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

9. DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE CONTRATO

Designam-se os(as) servidores(as), abaixo descritos, que representarão a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER perante à(s) CONTRATADA(S) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no artigo 31 do Decreto Municipal nº 018/2024.

Gestor de Contrato Titular: ARTHUR FONTENELE L. DE ARAÚJO

Engenheiro Civil Educacional

Matrícula nº 111013

Gestor de Contrato Suplente: RAFAELA PRECCI ORSI

Chefe de Divisão de Planejamento e Engenharia

Matrícula nº 109937

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a CONTRATAÇÃO e demais providências cabíveis.

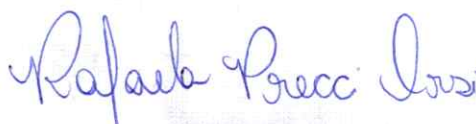


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Redenção, 25 de março de 2025.

10. RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA

Nomes: RAFAELA PRECCI ORSI
ARTHUR FONTENELE LIBERATO DE ARAÚJO



RAFAELA PRECCI ORSI
Chefe de Divisão de Planejamento e Engenharia
Portaria nº 410/2025 - GPM



ARTHUR FONTENELE LIBERATO DE ARAÚJO
Engenheiro Civil Educacional
Portaria nº 1086/2024 – GPM

